E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.631 DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ALTERANDO A LOA- LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O PPA – PLANO PLURIANUAL, TODOS PARA O EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, uma suplementação no valor de **R$ 1.838.000,00 (Um milhão, oitocentos e trinta e oito mil reais)**, para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	11 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0016 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGEM	
FONTE	01 - TESOURO	
ATIVIDADE	2125 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	01.220.000	
ELEMENTO	(531) 3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	278.000,00
UNIDADE ORÇ.	12 - FUNDEB - FUNDO MAN. DESENV. EDUC. BÁS.	
PROGRAMA	0017 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGEM	
FONTE	02 – RECURSO ESTADUAL	
ATIVIDADE	2144 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL 40%	
DEST. RECUR.	02.262.000	
ELEMENTO	(670) 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700.000,00
ELEMENTO	(672) 3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
ELEMENTO	(674) 3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	200.000,00
ELEMENTO	(680) 3.3.90.49 - AUXÍLIO TRANSPORTE	50.000,00
ELEMENTO	(683) 3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	20.000,00
ELEMENTO	(679) 3.3.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	100.000,00
ATIVIDADE	2146 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - INFANTIL 40%	
ELEMENTO	(694) 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
ELEMENTO	(696) 3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
ELEMENTO	(704) 3.3.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	300.000,00
ELEMENTO	(705) 3.3.90.49 - AUXÍLIO TRANSPORTE	50.000,00
TOTAL		**1.838.000,00**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	11 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0016 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGEM	
FONTE	01 - TESOURO	
ATIVIDADE	2121 – MANUT. DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	01.110.000	
ELEMENTO	(547) 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	243.000,00

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

ELEMENTO	(551) 3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	20.000,00
ELEMENTO	(557) 3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	15.000,00
UNIDADE ORÇ.	**12 - FUNDEB - FUNDO MAN. DESENV. EDUC. BÁS.**	
PROGRAMA	**0017 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGEM**	
FONTE	**02 – RECURSO ESTADUAL**	
ATIVIDADE	2143 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL 60%	
DEST. RECUR.	**02.261.000**	
ELEMENTO	(663) 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.075.000,00
ATIVIDADE	2145 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - INFANTIL 60%	
ELEMENTO	(687) 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	485.000,00
TOTAL		**1.838.000,00**

Art. 3º. Ficam alteradas nas Leis Municipais nº 1.352/2013 – PPA - Plano Plurianual 2014 a 2017 e nº 1.518/2015 – LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 em suas metas para o exercício de 2016, nos Anexos III e VI, dos Programas 16 e 17 respectivamente, as Ações abaixo:

I. 2.125 – Manutenção da Administração de Ensino – Rec. Próprios, e
II. 2.121 – Manutenção da Alimentação e Nutrição Escolar – Rec. Próprios, ambos da Secretaria Municipal de Educação;
III. 2.144 – Manutenção do FUNDEB – Fundamental 40%;
IV. 2.146 – Manutenção do FUNDEB – Infantil 40%;
V. 2.143 – Manutenção do FUNDEB – Fundamental 60%, e
VI. 2.145 – Manutenção do FUNDEB – Infantil 60%, todos do Fundo Municipal de Manut. Desenv. Educ Básica - FUNDEB.

Art. 5º. As características das Ações, inclusive os seus valores, estão discriminados nos Anexos devidos.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 13 de setembro de 2016.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

Kátia Regina da Silva
Diretora de Assuntos Jurídicos
Fiscais
OAB/SP 215.036

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.623/2016 de autoria do Executivo Municipal